



12399598



08020.001678/2020-35



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Operações Integradas
Diretoria de Operações
Área de Aquisições, Convênios e Contratos da DIOP

NOTA TÉCNICA Nº 2/2020/ASUTI/CGCICCN/DIOP/SEOPI/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.001678/2020-35

ASSUNTO: Análise proposta Pregão nº. 0009/2020 - Item nº. 1 e 2

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da análise das propostas constantes dos itens nº. 1 e 2 do pregão nº. 0009/2020, referente a aquisição de Nobreaks de 20KVA para o Projeto de Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle (ECICC).

2. DA ANÁLISE

2.1. Foram analisadas as propostas enviadas pela empresa licitante de acordo com o SEI nº. 12397166. Conforme quadro que segue abaixo:

Item 1 - NOBREAK de, no mínimo, 20 kVA - Campo Grande/MS			
Ord	Empresa	Marca/Modelo	Análise
1	FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI	NOBREAK SAI AF NOBREAK-ALTA-FREQUÊNCIA	- Atende as especificações e a necessidade da administração, considerando sua aplicação.

Item 2 - NOBREAK de, no mínimo, 20 kVA - Porto Velho/RO			
Ord	Empresa	Marca/Modelo	Análise
1	FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI	NOBREAK SAI AF NOBREAK-ALTA-FREQUÊNCIA	- Atende as especificações e a necessidade da administração, considerando sua aplicação.

3. CONCLUSÃO

3.1. Após análise da proposta, observou-se que a empresa FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - atendeu aos critérios técnicos previstos no edital e seus anexos, inclusive, uma das características técnicas do equipamento apresentado é superior, pois o fator de potência de saída é maior que 0,9, o que nos garante eficiência e economia de energia. Sua entrada e saída trifásica estão de acordo com o edital.

3.2. A empresa apresentou Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade em conformidade com a NBR ISO 9001: 2008, o qual atesta que a a Fabricação e comercialização de Estabilizadores de tensão de Tensão(3,5 KVA a 300 KVA) e NOBREAK'S(0,6 KVA a 400 KVA com paralelismo redundante a partir de 10 KVA) estão de acordo com as normas e ferramentas de Gestão da Qualidade preconizadas pela certificação.

3.3. Apresentou Cadastro Técnico Federal de Atividades: Certificado de Regularidade, o qual certifica que está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle do IBAMA.

3.4. Apresentou cinco Atestados de Capacidade técnica, os quais confirmam a expertise da empresa e a satisfação dos clientes, portanto, não há óbice à sua habilitação técnica. Sendo o parecer favorável a empresa FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI.

Atenciosamente,

DARLEN SILVA RIBERIO
Integrante Requisitante

DANIEL LIMA DA PAZ
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Darlen Silva Ribeiro, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 17/08/2020, às 12:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lima da Paz, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 17/08/2020, às 12:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12399598** e o código CRC **D5B5826C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

MEMORIAL DE CÁLCULO DO BANCO DE BATERIAS

DADOS DE ENTRADA REFERENTES AO EDITAL E EQUIPAMENTO PROPOSTO

Potência de saída Nominal = 20.000 VA

Fator de Potência = 0,9

Tensão de um Banco de Baterias(8 baterias) = 96 V

Rendimento Estimado do Inversor = 0,95

Quantidade de Bancos em paralelo = 2

Autonomia requerida = 30 min

Modelo da Bateria = LFP12100(12V100Ah)

Tensão mínima por Bateria ou monobloco = 10,25 V

Cálculo da Potência de Descarga

Potência Ativa da carga = $20000 * 0,9 = 18000 \text{ W}$

Potência ativa retirada do conjunto de baterias = $18000/0,95 = 18947,37 \text{ W}$

Potência ativa por bateria = $18947,37/16 = 1184,21 \text{ W}$

Cálculo do Tempo de Autonomia

Tempo de autonomia = Capacidade Ah da bateria/I consumo na bateria

I consumo na bateria = $1184,21/12 = 98,68$

Tempo de autonomia = $100/98,68 = 1,01 \text{ Horas}^*$

*Sem considerar a queda de tensão durante a descarga.

Conclusão: O banco possui autonomia duas vezes maior que o solicitado no edital, portanto, atende ao requisito.

Eng. Eletricista Daniel Lima da Paz



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.439.466/0001-72
Razão Social: FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI
Nome Fantasia: FONTES BH
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/12/2020
FGTS Validade: 26/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/09/2020
Receita Municipal Validade: 28/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.439.466/0001-72
Razão Social: FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI
Nome Fantasia: FONTES BH
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/02/2021
FGTS Validade: 03/09/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/09/2020
Receita Municipal Validade: 01/09/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2021

Emitido em: 14/08/2020 17:28

1 de 1

CPF: 808.584.140-15 Nome: LUIS HILARIO DA SILVA DE OLIVEIRA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2020 12:14:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI**
CNPJ: **35.439.466/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL DE OLIVEIRA FONTES**

CPF/CNPJ: **025.797.216-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:15:43 do dia 18/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F54C180820121543

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2020 às 12:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.797.216-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F3B.F0F5.6D2A.A829 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 02579721614

LIMPAR

Data da consulta: 18/08/2020 12:11:49

Data da última atualização: 18/08/2020 05:10:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Item	Descrição	Empresa	Valor Unitário Licitado	Quantidade	Valor Total Licitado	Valor Máximo Admissível Unitário	Valor Máximo Admissível	Diferença (R\$)	Redução (%)
1	Nobreak MS	FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI	R\$ 52.000,00	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.147,80	R\$ 52.147,80	R\$ 147,80	0,28%
2	Nobreak RO	FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI	R\$ 49.000,00	1	R\$ 49.000,00	R\$ 49.085,03	R\$ 49.085,03	R\$ 85,03	0,17%
					R\$ 101.000,00		R\$ 101.232,83	R\$ 232,83	0,23%

	Pode ser reiniciado
	Disputa ME/EPP
	Encerrado
	Valor acima do estimado

Unidades	Valor total	Valor unitário	Valor mínimo lance	Percentual valor total	Valor mínimo lance por unidade	Percentual por unidade
1	R\$ 52.147,80	R\$ 52.147,80	R\$ 20,00	0,0384%	R\$ 20,00	0,000383525
2	R\$ 49.085,03	R\$ 49.085,03	R\$ 20,00	0,0407%	R\$ 20,00	0,000407456

Empresas	CNPJ	Itens	Qualificação Jurídica
FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI	35.439.466/0001-72	1,2	ok

Qualificação Fisca/Trabalhista					
FGTS	Receita Federal/INSS	Rec. Estadual	Rec. Municipal	TST	LG
03/09/2020	04/02/2021	13/09/2020	01/09/2020	08/02/2021	2,53

Qualificação Econômica/Financeira				Certidões TCU		
SG	LC	Patrimônio Líquido 10% do valor a ser contratado	Falência, Concordata	CEIS (Transparência)	CNJ	TCU
2,53	2,53	10,12%	ok	ok	ok	ok

Proposta/Validade	Qual. Técnica
14/10/2020	ok

Empresa	LG (Liquidez Geral)	SG (Solvência Geral)	LC (Liquidez Corrente)
FONTES BH	2,53	2,53	2,53
	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Ativo Circulante	Passivo Circulante	Ativo Total	Realizável a longo prazo
R\$ 16.894,07	R\$ 6.671,18	R\$ 16.894,07	R\$ 0,00

Passivo não-circulante	Patrimônio Líquido	Valor Contratado	Índice PL/VC
R\$ 0,00	R\$ 10.222,89	R\$ 101.000,00	10,12%



12417056



08020.001678/2020-35



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Diretoria de Gestão
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Procedimentos Licitatórios

NOTA TÉCNICA Nº 86/2020/CPL/CGLIC-SEGEN/DIGES/SEGEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.001678/2020-35

ASSUNTO: Análise Habilitação Pregão nº. 9/2020 - Empresa FONTES BH SISTEMAS DE ENERG EIRELI - Itens nº. 1 e 2 - CNPJ nº 35.439.466/0001-72

1. DO OBJETO

1.1. Após a aprovação da proposta comercial e da avaliação do atestado de capacidade técnica (Nota Técnica 2 - 12399598), conforme solicitado no Despacho 570 (12397166), passarei à análise dos documentos de habilitação.

2. DA ANÁLISE

2.1. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Conforme documentos de habilitação destacados pelo Pregoeiro (12418183), consta o SICAF retirado na data da licitação, dia 10/07/2020, o Sicafe atualizado retirado no dia 14/08/2020 e as certidões negativas TCU, CNJ e CEIS em nome da empresa licitante e de seu sócio principal, respectivamente. Não constam pendências no Sicafe.

2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.2.1. A empresa apresentou ato constitutivo, registrado na Junta Comercial de Minas Gerais e documento pessoal do sócio, o que enquadra a licitante na obrigação do item 9.8.3 do Edital, que é de apresentar contrato social ou equivalente com documentos dos administradores.

2.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.2.3. Para essa verificação, foi consultado o documento SICAF, que demonstra haver regularidade em todas as áreas federais (RFB, FGTS e INSS), estadual e municipal, tanto no dia da abertura, quanto na data atual.

2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

2.3.1. A empresa apresentou balanço patrimonial e certidão negativa de falência. Os índices foram calculados conforme fórmula do item 9.10.3, estão acima de 1, assim como o patrimônio líquido cobre 10% do valor da contratação. Nos documentos de habilitação destacados pelo Pregoeiro consta pdf da planilha em que os cálculos foram feitos.

2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.4.1. Foram apresentados atestados de capacidade técnica no nome da empresa licitante, sendo que, por meio da Nota Técnica 2, a equipe técnica afirma que o atestado comprova a aptidão da empresa para fornecer o objeto do pregão eletrônico. Atendido esse quesito.

3. CONCLUSÃO

3.1. Após análise dos documentos de habilitação, concluiu-se que a empresa **FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI, CNPJ nº 35.439.466/0001-72** cumpre os requisitos de habilitação propostos no item 9 do Edital, derivados da Lei nº 8.666/93, estando apta a ser habilitada.

LUÍS HILÁRIO DA SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HILARIO DA SILVA DE OLIVEIRA, Pregoeiro(a)**, em 18/08/2020, às 14:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12417056** e o código CRC **37ED68C7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.